

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
19 de Janeiro de 2011 - Quarta feira  
Circulação: 25.01.2011 às 11:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas  
Nº 4904

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
Nº 014/10-PMAP

RATIFICADO

Em 14/12/2010

Pedro Paulo da Silva Resende  
Comandante Geral

CEL. PM. Walter Soares de Oliveira  
COMANDANTE GERAL

PROCESSO Nº 28.740.000392-05-DPOF-PMAP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2005-CPI/PMAP  
ASSUNTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005-05-PMAP  
Prorrogação de prazo de vigência  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º e § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
FAVORÉCIDO: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT  
OBJEITO: locação de um imóvel para a instalação IMÓVEL para a instalação provisória do SETOR PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA

Sr. Comandante Geral

Para competente ratificação, submeto a apreciação de V. Ex. a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-05-PMAP que consistirá na alteração da *Cláusula Décima - Do Prazo e da Vigência* prorrogando-se, excepcionalmente, o referido instrumento contratual por um período equivalente a (10) dez meses, até o dia 30 de Junho de 2011, possibilitando a continuidade da prestação do serviço de locação do imóvel objeto do referido Contrato.

Justifica-se a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 005-05-PMAP pelo fato da Polícia Militar do Amapá não dispor de prédio próprio ou outro imóvel pronto para a locação, no qual, possível a instalação do SETOR PSICOSSOCIAL DA PMAP, em questão.

Assim como, em virtude da não conclusão da construção do Prédio do Psico social pela PMAP, com uma previsão de término da obra em seis meses como antes previsto no Quinto Termo Aditivo, permanecendo a necessidade da locação do imóvel para instalar o Psico social da PMAP.

Além da não entrega da obra, onde funcionaria permanentemente o prédio do Psico social da PMAP e que estava previsto para dezembro de 2010, a Polícia Militar não dispõe do mobiliário específico para adequação do novo prédio, o que se tornou

imóvel em aquisição no ano de 2010, devido o não investimento em suprimentos desta natureza neste período pela Administração Pública Geral.

A prorrogação por um período de seis meses obedece ao que estabelece o Art. 57, II, § 2º e § 4º, possibilitando a Administração Pública o seu planejamento da compra do mobiliário nos três primeiros meses do ano de 2011, a locação e entrega do da obra nos três últimos, já por força maior não foi possível fazer isso no primeiro semestre de 2011.

O serviço objeto do presente termo aditivo, consiste na locação de um imóvel para instalar o Psico social da PMAP, projeto esse que já vem sendo realizado nesta instituição, a mais de 15 (quinze) anos, tornando-se uma necessidade permanente para o acompanhamento pessoal do pessoal militar e de sua família.

O serviço de locação deste imóvel, ora continuo e

essencial para PMAP, vem sendo executado desde ano de 2005, pelo Locatário Sr. MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT, que nestes cinco anos de prestação de serviço sempre manteve o nível de qualidade e o preço dos serviços a marca do seu atendimento para com a CONTRAFAN II, o que fez sempre a Administração pública optar pela prorrogação contratual com fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Não obstante, o fim do prazo de vigência contratual em 31/12/2010, não foi o bastante, para a entrega da obra permanente do prédio onde funcionará o Psico social da PMAP, assim como, o ano de 2010, não trouxe investimentos orçamentários para aquisição de mobiliários permanentes, o que impossibilitou também, a manutenção do já existente prédio da Psico social da PMAP. O caráter essencial e contínuo do presente contrato, não podendo a Polícia Militar, hoje finalizar omissamente a execução do serviço sem ter com a fiscalização direta a interrupção imediata de todos os atendimentos na área psicológica e social, ou seja a Administração Pública a prorrogação o término do prazo de vigência do contrato nº 005-05-PMAP, executado inicialmente por três (03) meses, conforme Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Tudo isso, visando a possibilitar a Administração maior planejamento no presente exercício financeiro, assim como, término da obra aquisição de mobiliário e inauguração do Prédio que funcionará o Psico social da PMAP.

A prorrogação se estabelece na postergação do prazo, somente, sendo tranquila a possibilidade de fazê-la no contrato em análise, pois se apresenta em solução menos onerosa para Administração, considerando que os preços serão mantidos R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), mensais, pagos conforme a prestação do serviço.

É aduzido, portanto, ser possível a prorrogação contratual, diante desses motivos e de força maior, tornando-se necessária e indispensável a continuação do Contrato por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o serviço fornecido e contínuo e o preço e as condições apresentadas pelo contratado ainda são mais vantajosas para a nossa administração, considerando assim, a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento contratual. Logo a prorrogação encontra previsão legal no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nem da necessidade, portanto, deve esta presente no contrato para sua prorrogação, a conveniência administrativa, a oportunidade e a economicidade. Destarte, esses requisitos são facilmente perceptíveis neste contrato.

Portanto, observados os princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, e desde que se demonstre no ato que nutre o adiantamento contratual motivação suficiente para se alterar o contrato tal faculdade será permitida a Administração na hipótese de que as consequências com uma rescisão contratual,

seguida de nova licitação e contratação importariam um sacrifício insuportável ao interesse a ser atendido, como se pretende na alteração contratual em questão. Logo, tal prerrogativa passa a se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o objeto e as condições apresentadas pela Contratada tornam-se mais vantajosas e menos onerosas para a nossa Administração.

Ante ao exposto, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e a própria Lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá - AP, 13 de Dezembro de 2010

Jose Rocha Bernardes - CEL. QOPM  
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
Nº 015/10-PMAP

RATIFICADO

Em 14/12/2010

Pedro Paulo da Silva Resende  
CEL. PM. Walter Soares de Oliveira  
COMANDANTE GERAL

PROCESSO Nº 340101.2010.00061-DPOF-PMAP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010-CPI-PMAP  
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001-10-PMAP  
Prorrogação de prazo de vigência  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
FAVORÉCIDO: ELIZANGELA ROSA VIEIRA  
OBJEITO: locação de um imóvel para a instalação provisória do Destacamento do 3º Batalhão Amorense da PMAP na Vila Maracá - Maracá - AP.

Sr. Comandante Geral

Para competente ratificação, submeto a apreciação de V. Ex. a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-10-PMAP que consistirá na alteração da *Cláusula Nona - Do Prazo e da Vigência* prorrogando-se o referido instrumento contratual por um período equivalente a 12 (doze) meses, até o dia 01 de Janeiro de 2012, possibilitando a continuidade da prestação do serviço de locação do imóvel objeto do referido Contrato.

O objeto do presente contrato, consiste na locação de um imóvel para a instalação provisória do Destacamento do 3º Batalhão Amorense da PMAP na Vila Maracá - Maracá - AP.

A prorrogação por um período de 12 meses obedece ao que estabelece o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 possibilitando a Administração Pública um tempo maior para planejamento em relação à compra e a solicitação ao Governo do Estado

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília:  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaracy Maciel Gabriel**  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: **Alex Sandro Silva Nazaré**  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Telma Adriana Nery Paiva**  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: **Marilda Leite Pereira**

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador:  
Gabinete de Segurança Institucional: **Cel. PM. Jorge Furtado Correa**  
Auditoria Geral: **José Maurício Coutinho Vianna**  
Procuradoria Geral: **Márcio Alves Figueira**  
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**  
Polícia Militar: **Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende**  
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**  
Corpo de Bombeiros: **Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda**  
Polícia Técnico-Científica: **Odair Pereira Monteiro**  
Ouvidoria-Geral: **Rivadavia Miguel de Souza França**

**Secretários de Estado**

Administração: **Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)**  
Desenvolvimento Rural: **José Roberto Afonso Pantoja**  
Cultura: **José Miguel de Souza Cyrilo**  
Comunicação: **Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves**  
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**  
Desporto e Lazer: **José Luiz Amaral Pigarilho**  
Educação: **Miriam Alves Corrêa**  
Receita Estadual: **Cláudio Pinho de Santana**  
Indústria e Comércio: **José Reinaldo Alves Picanço**  
Infraestrutura: **José Ronildes dos Santos Souza (interino)**  
Meio Ambiente: **Paulo Sérgio Sampaio Figueira**  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: **Juliano Del Castilo Silva**  
Saúde: **Evandro Costa Gama**  
Segurança: **Marcos Roberto Marques da Silva**  
Setrap: **Edson Alcântara Valente**  
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**  
Turismo: **Helena Pereira Colares**  
Mobilização Social: **Ely da Silva Almeida**

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira (interina)**  
Amprev: **Elcio José de Souza Ferreira**  
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**  
EAP:  
Iapen: **Nixon Kenedy Monteiro**  
Detran: **Sgt. Alex João Costa Gomes**  
Diagro: **Rosival Gonçalves de Albuquerque**  
Fria: **Dinete Regina Pantoja**  
Hemoap: **Ivan Daniel da Silva Amanajás**  
IEPA: **Augusto de Oliveira Júnior**  
IPEM: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
Juicap: **Jean Alex de Sousa Nunes**  
Lacen: **Fernando Antônio de Medeiros**  
Pescap: **João Bosco Alfaia Dias**  
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**  
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**  
RDM: **Juliana Alves Coutinho Alexopulos**  
Rurap: **Max Ataliba Ferreira Pires**  
IMAP: **Maurício Oliveira de Souza**  
ARSAP:  
IEF: **Ana Margarida Castro Euler**  
UEAP: **Maria Lúcia Teixeira Borges**  
Funserra:  
Fundação Tumucumaque: **Jadson Luis Rebelo Porto**

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**  
Caesa:  
CEA: **José Ramalho de Oliveira**  
Gasap:

através da Secretaria de Infraestrutura a construção do Destacamento Policial na Localidade

O serviço, objeto do presente termo aditivo, consiste na locação de uma imóvel para instalar um Destacamento Policial do Batalhão Ambiental em uma localidade (Vila Maracá-Mazagão-AP) em que a Polícia Militar não possui prédio próprio e outro imóvel pronto para locação.

O serviço de locação deste imóvel ora contínuo e essencial para PMAP, foi contratado em maio de 2010, por um período de vigência a contar de 01/01/2010 para vigorar por 12 (doze) meses. Destarte, o policiamento na comunidade não pode ser retirado ou interrompido por término da vigência contratual, cabe a Administração garantir a continuidade do serviço, que ora se realiza através do objeto do contrato, o que direciona a Administração Pública a fazer a prorrogação contratual.

Não obstante, o fim do prazo de vigência contratual em 31/12/2011, início do ano financeiro ainda não possibilita a licitação e tão apenas o planejamento para compra de um terreno e elaboração do projeto para construção, que só na demanda um tempo superior a três meses. O caráter essencial e contínuo que reveste o presente contrato, não podendo a Polícia Militar hoje finalizar bruscamente a execução do serviço, sem ter com consequência direta a interrupção imediata do policiamento na Localidade de Vila Maracá, o que direciona Administração Pública a prorrogar o término do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2010-PMAP, por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A prorrogação se estabelece pela postergação do prazo, somente, sendo tranquila a possibilidade de fazê-la no contrato em análise, pois se apresenta como solução menos onerosa para Administração, considerando que os preços serão mantidos R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensal, pagos conforme a prestação do serviço.

É indubitoso, portanto, ser possível a prorrogação contratual, diante desses motivos e de força maior, torna-se necessária e indispensável a continuação do contrato por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o serviço fornecido e contínuo e o preço e as condições apresentadas pelo contratado ainda são mais vantajosas para a nossa administração, substanciando assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento contratual. Logo a prorrogação encontra previsão legal no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Além da necessidade continua deve esta presente no contrato para sua prorrogação, a conveniência administrativa, a oportunidade e a economicidade. Destarte, esses requisitos são facilmente perceptíveis neste contrato.

Portanto, observados os princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, e desde que se demonstre no ato que autorize o aditamento contratual motivação suficiente para se alterar o contrato, tal faculdade será permitida a Administração na hipótese de que as consequências com uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação importariam um sacrifício insuportável ao interesse a ser atendido, como se pretende na alteração contratual em questão. Logo, tal prerrogativa passa a se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o objeto e as condições apresentadas pela Contratada tornam-se mais vantajosas e menos onerosas para a nossa Administração.

Ante ao exposto, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e a própria Lei, submeto à presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá - AP, 11 de Dezembro de 2010.

  
José Rocha Bernardes - CEF QOPMIC  
Diretor Administrativo da PMAP

**TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010 - PMAP**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e a Sra. ELIZANGELA ROSA VIEIRA, como Contratado.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no portico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N.º 001/10-PMAP DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Fica prorrogado, o prazo da vigência previsto no CONTRATO N.º 001/10, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 01 de Janeiro de 2012.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 01 (um) e nos dias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura (Art. 61, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2011

SIGNATÁRIOS: Walter Soares de Oliveira e Elizangela Rosa Vieira

Macapá - AP, 08 de Janeiro de 2011

  
José Rocha Bernardes - CEF QOPMIC  
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2005 - PMA/P

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ como Contratante e o Sr. MANOEL DE JESUS RODRIGUES BIELENCOURT como Contratado.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no portico do mesmo decidiram aceitar e ajustar que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/05-PMA/P DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar conforme reza o objeto mantidas as demais cláusulas, condições, normas, condições, acordos, obrigações e demais atos e omissões, bem como as alterações, ratificações e as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogado, o prazo da vigência previsto no CONTRATO Nº 005/05, por mais 06 (seis) meses ou seja até o dia 30 de Junho de 2011.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em este ato, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo de 02 (dois) dias a contar do 5º (quinto) dia útil contado a partir da assinatura, para o primeiro dia útil de 2011 (8.066/93).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Walter Soares de Oliveira e Manoel de Jesus Rodrigues Bielecourt.

Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2011.

Manoel de Jesus Rodrigues Bielecourt - CEL QOPMC - Diretor Administrativo da PMA/P

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA Nº 008/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE

Homologar o deslocamento dos servidores JANAÍNA DA SILVA ABREU - Procuradora de Estado e JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS - Motorista, nos dias 10 a 11 de janeiro do ano em curso, da sede de suas atribuições - Macapá/Ap até ao Município de Tartarugalzinho/Ap para participar de audiência relativa ao processo nº 0000428-94.2009.8.03.0005.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 11

de janeiro de 2011.

Márcio Alves Figueira - Procurador Geral do Estado

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA 001/2011 - GAB SEC INST /GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, no dia 06 de janeiro de 2011, a fim de acompanharem a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora do Estado.

- TEN PM RONDINELE MARQUES DOS SANTOS; TEN PM HELEN VANDOREN SIQUEIRA DE ALMEIDA; CB PM IVAN LUIZ FIGUEIREDO PANTOJA; SD PM PEDRO MÁRIO RODRIGUES SEABRA; SD PM JARDEL DE SOUZA DA SILVA; SD PM PILAR FURTADO DA SILVA.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC - Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 001/2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado

RESOLVE:

Designar os servidores Ivaldo Fernandes Borges de Souza e José Edson dos Santos Sarges, Condutores, para procederem assessoramento técnico junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Macapá, 17 de janeiro de 2011.

José Maurício Coutinho Vianna - Auditor Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

TERMO DE ACORDO 001/2010-CT/SEAD TERMO DE ACORDO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008-SEAD CT/SEAD REFERENTE A SUSPENSÃO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS NO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD E A EMPRESA VIVO S.A CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 00394577/0001-25, com sede nesta capital, à Av. Iab, nº. 87, Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Sra SALDETE MARIA MARTINS COSTA, brasileira, casada, residente e domiciliar à Av. Pedro Baão, 946 - Trem, portadora da CI nº 019.674-AP e CPF nº 341.664.162-00, denominada de CONTRATANTE e a empresa VIVO S.A, sediada na cidade de São Paulo na Rua Roque Petroni Junior, nº 1464, Jardim das Acácias, simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64, e inscrição Estadual nº 149.403.935.110, neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, CI nº. 38.063-SSP-M e CPF nº 224.628.563-13, residente e domiciliado em Macapá, Estado do Amapá e o Sr. GLAUCIER CRUZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Gerente Regional VIVO - AP, CI nº. 178.348-5, CPF nº 424.812.282-00, residente e domiciliado em Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo sujeito as normas e condições a seguir expeditas que se obrigam a cumprir e respeitar.

Trata-se de Termo de Acordo referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2008-SEAD, que foi celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa VIVO S.A, visando a suspensão no serviço de telefonia móvel e de dados por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15 de outubro de 2010, conforme preceitua a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Fundamentação Legal 1 - O presente TERMO DE ACORDO tem como fundamentação legal o disposto no Art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto 2 - O Governo do Estado do Amapá não fica obrigado a devolver os aparelhos adquiridos em comodatos na vigência do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2008-SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da suspensão do Serviço 3 - Fica suspenso o serviço de telefonia móvel e de Dados por 120 (cento e vinte) dias e sem nenhum ônus ao Governo do Estado do Amapá a contar de 15 de Outubro de 2010, conforme Ofício nº. 5982/2010-GAB/SEAD.

CLÁUSULA QUARTA: Da Reativação do Serviço 4 - Fica a critério do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD a reativação do serviço de telefonia móvel e dados ofertados pela operadora VIVO S.A, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública no próximo exercício financeiro, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a partir da celebração do presente termo, devendo a CONTRATANTE, informar através de Ofício a data para reativação nos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Da Inalterabilidade 5 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Publicação 6 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro 7 - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, por mais privilegiado que seja com a exclusão total de qualquer outro.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo de Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva

Diretor

Delci Pereira Dias

Chefe da Divisão Administrativa

Eurivaldo José Pantoja Soeiro

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Row 01: ASSINAT. R\$ 75,00, R\$ 150,00, R\$ 300,00. Row 02: ASSINATURA CI REMESSA POSTAL R\$ 225,00, R\$ 450,00, R\$ 900,00.

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Table with 2 columns: Item, Price. Exemplar R\$ 5,00. Exemplar Atrasado R\$ 6,00. Centimetro Composto em Lauda Padrão R\$ 5,50. Centimetro para Compor R\$ 8,00. Página Exclusiva R\$ 430,00. Proclama de Casamento R\$ 50,00.

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá-AP, 15 de outubro de 2010.

\*Republishado por haver sido com incorreção no DOE nº 4873 de 06/12/10

**ELIANA MARIA COSTA LEITE**  
CHEFE DA UCC/SEAD

**PORTARIA Nº 002/101-2011 - DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

- SERVIDOR(A) : **Rene Sanches de Arruda**
- CARGO : Auxiliar de Enfermagem
- MATRÍCULA : 625590
- QUINQUÊNIO : 15/06/2005 a 13/06/2010
- PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/12/2011 e 01 a 31/01/2012
- PROCESSO : Protocolo Geral nº 51606/2010
  
- SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Silva Costa**
- CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
- MATRÍCULA : 366777
- QUINQUÊNIO : 23/06/1999 a 20/06/2004
- PERÍODO(S) : 03/01 a 31/03/2011
- PROCESSO : Protocolo Geral nº 51584/2010
  
- SERVIDOR(A) : **Socorro da Silva Lopes**
- CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
- MATRÍCULA : 335690
- QUINQUÊNIO : 04/07/1994 a 02/07/1999
- PERÍODO(S) : 03/01 a 03/02, 01 a 30/06 e 01 a 30/11/2011
- PROCESSO : Protocolo Geral nº 51603/2010

Macapá-AP, em 14 de janeiro de 2011

**TÂMARA TAVARES LIMA**  
Diretora do DRH/SEAD

**Autarquias Estaduais**

**lapien**

**Nixon Kenedy Monteiro**

JUSTIFICATIVA Nº 076/2010 - CPI/IAPEN

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/93  
Macapá (AP), 21/12/2010

**MARLETE FERREIRA GOES**  
Diretora Presidente - Decreto nº 4364/2010

ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. IV da lei n. 8.666-93.  
UNIDADE: Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
PROCESSO N. 39.000.230/2010  
OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de alimentação, preparo e distribuição diária das refeições para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.  
ADJUDICATÁRIO: MECON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 5.843.853,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais)  
FONTE DE RECURSOS: 101 Programa de Trabalho: 14.421.0059.2183.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Senhora Diretora,

Apresenta-se a competente Justificativa com o intuito de ratificação e publicação pela Sra. MARLETE FERREIRA GOES - Diretora Presidente do Instituto de Administração Penitenciária, como bem estipula o art 26 da lei n. 8.666-93, da contratação direta, em decorrência do caráter emergencial, baseada no art 24, IV da lei n. 8.666-93

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá possui a necessidade de garantir o fornecimento de alimentação tanto para internos quanto para funcionários, visto este ser um serviço de prestação continuada de extrema importância

Ocorrendo que, para que não haja paralisação na realização destes serviços, faz-se necessária a contratação emergencial até a realização de licitação competente, com o intuito de se evitar riscos a segurança das pessoas que tanto moram, quanto trabalham neste estabelecimento prisional, visto que, a falta de prestação desses serviços pode ocasionar rebeliões.

Assim, com base no parecer jurídico n. 414/2010 NCA-PGE AP, n qual reconhece a necessidade da continuidade da prestação deste serviço, visto o caráter emergencial ocasionado pela não-

renovação do contrato n. 010/2000 e as investigações realizadas pela chamada "Operações Mãos Limpas" da polícia federal, onde tal contrato foi um dos objetos

O procedimento de dispensa licitatória e o único meio capaz de solucionar a situação emergencial apresentada pela presente situação fática, uma vez que, "a demora normal do processo licitatório, se somente fosse instaurado um procedimento no momento atual, agravaria a situação em razão da descontinuidade na prestação do serviço, uma vez que a possível ausência do fornecimento de alimentação aos presos geraria uma situação emergencial" (parecer n. 414, pag. 7).

Quanto à escolha do contratado, saliente que se encontra diretamente ligado ao fato de já ser este o atual prestador do serviço, o qual deu continuidade ao fornecimento da comida, mesmo após o impasse gerado com o término do contrato e, em decorrência das exigências inerentes a prestação deste serviço a própria alteração de fornecedor, neste momento, poderiam gerar atrasos ou a falta do serviço. Assim, fica cumprida a exigência sugerida no citado parecer da PGE que "desde que a contratada se enquadre nas exigências do art. 26 da Lei de Licitações" e de que "os preços serão mantidos"

Quanto ao preço, este está mantido e se mostra justo e em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (ofício n. 134/2010-PJEP) e Ministério Público do Trabalho (ofício n. 4607.10-PR18-PTM/MCP), conforme observação realizada na pág. 20 do documento da Procuradoria do Estado do Amapá.

Assim, havendo interesse público a resguardar e encontrando-se tal procedimento em observância à legislação vigente, respaldado tanto pelo parecer jurídico do Procurador do Estado do Amapá, quanto pelo parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Instituto de Administração Penitenciária, dar-se por autorizada a contratação direta para o fornecimento de alimentação, preparo e distribuição diária das refeições para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Isto posto, cumpridas as exigências do art 26, parágrafo único, incisos II e III da lei n. 8.666/93, requer que este ato homologatório oportunize a seqüência e tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimento dos efeitos legais após sua publicação.

Macapá (AP), 21 de dezembro de 2010.

**Marcos Augusto Pereira de Souza**  
Presidente da CPI - IAPEN/AP  
Decreto nº 2528

**Roane de Sousa Goes**  
Membro CPI-IAPEN  
Portaria nº 200/2010

**Selma da Silva Viana**  
Membro CPI-IAPEN  
Portaria nº 200/2010

**Lacen**

**Fernando Antônio Medeiros**

PORTARIA Nº 001/2011-Lacen

A CHEFE DE GABINETE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 1027, de 12.04.2010, considerando o que consta no Ofício nº 2610/2010-DG/PSAMF-AP,

- Considerando o Laudo Técnico para Avaliação de Insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º - Lutar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao extinto Território Federal do Amapá, conforme localização por setor em local insalubre, verificação "in loco", nesta Instituição:

**LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ**

Nº.	SIAPÉ	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	LOCAL DE TRABALHO
01	1009526	Antônia da Silva do Nascimento	Agente Administrativo	Sector de Pessoal
02	1015055	Claudelina Silva de Souza	Auxiliar de Laboratório	DBM - Virologia
03	1018283	Creuza Farias Malafaa	Agente Limp. e Conservação	DTE - Reagentes, Meios de Cultura Lavagem e Esterilização
04	1015031	Eliana Moura Teixeira Cardoso	Farmacêutica	A Disposição da SESA
05	1015026	Eválio de Castro Silva	Químico Industrial	DBO - Físico Químico
06	1015054	Evânildo Gomes de Moraes	Auxiliar de Laboratório	DBM - Virologia
07	1018350	Falmá do Socorro Silva dos Santos	Agente Limp e Conservação	DTE - Reagentes, Meios de Cultura, Lavagem e Esterilização
08	1011504	Helena Célia Gonçalves Pêlaes de Almeida	Químico Industrial	DBO - Físico Químico
09	1015137	Jacirine Alencar de Souza	Danilografo	A Disposição do Poder Judiciário-AP
10	1056607	Jane Maria da Silva Dias	Administradora	A Disposição do IEPA
11	1018210	Lindomar dos Anjos Silva	Bioquímico	DBM - Virologia
12	1015194	Luciane Barros de Sales	Agente Administrativo	DBM - Virologia

13	1038528	Maria Agostinha Conceição Barbosa	Técnico de Laboratório	DBO - Físico Químico
14	1015056	Maria Gorete Teixeira Cardoso	Auxiliar de Laboratório	DTE - Reagentes, Meios de Cultura, Lavagem e Esterilização
15	1038352	Maria Olinda do Livramento Gomes	Técnico de Laboratório	DBM - Bacteriologia
16	1038294	Merida da Silva Rodrigues	Técnico de Laboratório	DBM - Bacteriologia
17	1056223	Renilda Souza dos Santos	Técnico de Laboratório	DBM - Endemias
18	1038718	Rodinei de Jesus Viana	Técnico de Laboratório	DBM - Sala de Gerência de Amostras
19	1015491	Rosa Ferreira do Rosário	Agente Limp e Conservação	SAG - Lavanderia
20	1038753	Rosa Maria Bezerra da Silveira	Técnico de Laboratório	DBO - Físico Químico
21	1018490	Rosa Maria Cardoso de Castro	Agente Administrativo	A Disposição do SIAC Super. Facil
22	1038925	Rosa Maria dos Santos Ribeiro Mendes	Técnico de Laboratório	DBM - Divisão de Biologia Médica
23	1015166	Sônia Farias Malafaa	Agente Administrativo	DBM - Bacteriologia
24	1015027	Telma Regina Amorim Barbosa	Farmacêutica	DTE - Reagentes, Meios de Cultura Lavagem e Esterilização
25	1038503	Venina Tavares Barbosa	Técnico de Laboratório	DTE - Reagentes Meios de Cultura Lavagem e Esterilização
26	1038524	Vera Lucia Trindade Nascimento	Técnico de Laboratório	A Disposição da SETE
27	521497	Zelidia de Almeida Assis	Técnico de Laboratório	DBM - Botão

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2011.

**Elcio do Socorro Souza da Costa**  
Chefe de Gabinete LACEN-AP

**Amprev**

**Elcio José de Souza Ferreira**

PORTARIA Nº. 005/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 002/2011 - DIBEF/AMPREV:

RESOLVE:

Designar a servidora Cláudia de Cássia da Silva Dias, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Cadastro, Código FGS-2, durante o impedimento da titular Domingas Martial Josaphat, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

PORTARIA Nº. 008/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 011/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

RESOLVE:

Nomear Rosany Nunes Vilhena Pêlaes dos Santos para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

PORTARIA Nº. 007/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 010/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Exonerar **Maria Marola Gato da Silva**, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Orçamento e Finança, Código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 009/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 013/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Exonerar **Alessandra de Jesus de Araújo**, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Benefício e Auxílio, Código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 011/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 016/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Exonerar **Jussara Keila Houat de Brito**, do Cargo Comissionado de Chefe da Gabinete, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 012/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 017/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Nomear **Elisabete Maria Serra Penafort Santana** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 013/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 019/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Exonerar **Jonilson Pereira de Lima**, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 014/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 020/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Exonerar **José Scabra do Rosário**, do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Compras, Código FGS-1, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 015/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 021/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Nomear **José Scabra do Rosário** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 016/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 022/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Exonerar **Lourdes Vilma da Silva Maciel**, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 017/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 023/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Exonerar **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, do Cargo Comissionado de Gerente Administrativo e Financeiro, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 018/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 024/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Nomear **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 019/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 025/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Nomear **Ocimar Melo Corrêa**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 020/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 026/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Exonerar **Amlton Martins Rodrigues Junior**, do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Folha de Pagamento, Código FGS-1, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 12 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 021/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 027/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV:

**RESOLVE:**

Nomear **Monica de Souza Antunes**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Folha de Pagamento, Código FGS-1, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 12 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2011.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV.

**PORTARIA Nº. 022/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando processo nº 2010.63120751-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, com objetivo de apurar os fatos narrados no memo. nº 017/2011 - Auditoria Interna da Amapá Previdência - AMPREV, composta de 03 (três) membros, com respectiva qualificação e função, conforme a seguir:

- Carlos Roberto dos Anjos Oliveira - Presidente
- Jonilson Vilhena Martins - Membro Titular
- Marli de Oliveira Marques - Membro Titular

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2011.

Elcio José de Oliveira Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 006 de 07 de janeiro de 2011

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2010.07.0036P - DIBEF/AMPREV, de 20/09/2010, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Insituidor:
Nome do ex-servidor: Michel das Neves Rnsa Cubric, matrícula nº 306226; Cargo: 2º SARGENTO QPBM, CPF nº 378.107.742-04, estando na data de seu óbito ocorrido em 27/08/2010, lotado na Polícia Militar do Estado do Amapá, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Table with 2 columns: DENOMINAÇÃO (DISCRI. REMUNERAÇÃO) and FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário: 100%
TOTAL: 100%

Table with 4 columns: BENEFICIÁRIO(S), PARENTESCO, NATUREZA DA PENSÃO, COTA PARTE
Thierry Laurent dos Santos Cubric: Filho, Temporária, 20%
Michelle dos Santos Cubric: Filha, Temporária, 20%
Kevin Christian Videira Cubric: Filho, Temporária, 20%
Lorrain Azevedo Cubric: Filho, Temporária, 20%
Josiane Alves Marques: Companheira, Vitalícia, 20%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º, 26 §§ 1º, 5º e 6º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 07 de janeiro de 2011.

ELCIO JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

Sociedades de Econ. Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2010.

Ano terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na Sede da Empresa situada na Avenida Padre João Maria Lombaerd nº 1900, nesta cidade de Macapá, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Companhia representado por seus membros ao final assinados para, com o fim específico de eleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia durante o cumprimento da Lei nº. 6.414/76 e disposto no Artigo 24º do Estatuto da Sociedade. Colocado em discussão e submetido à votação os nomes indicados pelo Acionista Majoritário e Controlador, pelo Ofício nº. 007/2011-GAB GOV. de 03 de janeiro de 2011, foram eleitos membros da Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, para o Cargo de PRESIDENTE, em substituição ao Engº Josimar Pinheiro de Souza, o Senhor JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Economista, residente nesta cidade de Macapá na Avenida Odilardo Silva nº. 1488, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade 073411-SSPIAP e CPF nº. 098.449.962-87 Para o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em substituição ao Adm. Jaime da Silva Penante, o Senhor AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Administrador,

residente nesta cidade de Macapá, na Alameda Ypiranga, Quadra S. nº 6, Conjunto Cabralzinho - Bairro Alvorada, CEP 68 906-845, portador da Carteira de Identidade nº. 380904-SSPIAP e CPF nº. 041.738.802-00 e para o Cargo de DIRETOR TÉCNICO, em substituição ao Engº Luiz Eugenio Machado de Souza, o Senhor JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, residente nesta cidade de Macapá, na Avenida Vereador Orlando Pinto, nº 2259, Bairro Santa Rita, portador da Carteira de Identidade nº. 023584-SSPIAP e CPF nº. 296.266.842-91. A seguir o Presidente do Conselho convidou a Diretoria eleita a assinar o Termo de Posse e esclareceu que o período de mandato da Diretoria Executiva eleita e empossada nesta sessão, o foi para complementação de mandato que se encerrará na Reunião Ordinária do Conselho de Administração do mês de abril do ano em curso, podendo ser reeleitos para o novo mandato de três exercícios anuais, conforme estabelece o Estatuto Social da Companhia por determinação oficial do Acionista Controlador, Governo do Estado. Nada mais havendo a tratar determinou o Senhor Presidente que eu: Maria Eunice Paulino de Lima, Secretária do Conselho, lavrasse esta Ata em livro próprio, que depois de lida e achada de acordo, vai devidamente assinada pelos membros do Conselho de Administração e pela Secretária. Macapá-AP, 03 de janeiro de 2011. a. e) Arnaldo Santos Filho - Presidente, Luiz Itacá Guimarães Colares, Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessal e Paulo Souza Góes - Membros Eleitos

CERTIFICO que a presente cópia foi fielmente extraída do Livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, em 12/01/2011 SOB Nº: 20110002270 Protocolo: 11/000227-0, DE 11/01/2011

JUCAP JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/01/2011 SOB Nº: 20110002270
Protocolo: 11/000227-0 DE 11/01/2011
Empresa: 16 3 0000004 2
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
TELM REGINA DA COSTA PADILHA
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE POSSE

Ac terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) perante o Conselho de Administração que o elegeu por indicação do Acionista Majoritário e Controlador da CEA pelo Ofício nº. 007/GAB GOV. datado de 03 de janeiro de 2011 em reunião ordinária realizada nesta data, foi eleito para complementação de mandato, que se encerrará na Reunião Ordinária do Conselho de Administração do mês de abril do presente exercício, PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, o Senhor JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Economista, residente nesta cidade de Macapá na Av Odilardo Silva, nº 1488, Bairro Central CEP 68.900-151 portador da Carteira de Identidade nº 073411-SSPIAP e CPF nº 098.449.962-87. O referido Presidente apresentou antes da investidura no Cargo, Declaração de Bens, que se acha arquivada na Secretaria Geral da Sede Social Por estar revestido das formalidades legais. eu, Maria Eunice Paulino de Lima Secretária do Conselho, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Presidente empossado e pela Secretária. Macapá-AP, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA
MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA
Secretária

TERMO DE POSSE

Ac terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze às 10h30min (dez horas e trinta minutos), perante o Conselho de Administração que o elegeu, por indicação do Acionista Majoritário e Controlador da CEA, pelo Ofício nº. 007/GAB GOV datado de 03 de janeiro de 2011, em reunião ordinária realizada nesta data foi eleito para complementação de mandato, que se encerrará na Reunião Ordinária do Conselho de Administração do mês de abril do presente exercício, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, o Senhor AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, brasileiro solteiro Administrador de Empresas residente nesta cidade de Macapá, na Alameda Ypiranga, Quadra S. nº 6 Conjunto Cabralzinho - Bairro Alvorada, portador da Carteira de Identidade nº 380904-SSPIAP e CPF nº 041.738.802-00. O Diretor apresentou, antes da investidura no Cargo, Declaração de Bens que se acha arquivada na Secretaria Geral da Sede Social. Por estar revestido das formalidades legais, eu, Maria Eunice Paulino de Lima, Secretária do Conselho lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Diretor empossado e pela Secretária. Macapá-AP, 03 de janeiro de 2011

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro
MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA
Secretária

TERMO DE POSSE

Ac terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) perante o Conselho de Administração que o elegeu, por indicação do Acionista Majoritário e Controlador da CEA, pelo Ofício nº. 007/GAB GOV. datado de 03 de janeiro de 2011, em reunião ordinária realizada nesta data, foi eleito para complementação de mandato, que se encerrará na Reunião Ordinária do Conselho de Administração do mês de abril do presente exercício, DIRETOR TÉCNICO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA o Senhor JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Vereador Orlando Pinto nº 2259, Bairro Santa Rita, portador da Carteira de Identidade nº 023584-SSPIAP e CPF nº 296.266.842-91. O Diretor apresentou antes da investidura no Cargo, Declaração de Bens, que se acha arquivada na Secretaria Geral da Sede Social Por estar revestido das formalidades legais.

eu Maria Eunice Paulino de Lima Secretária do Conselho, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Diretor empossado e pela Secretária. Macapá-AP, 03 de janeiro de 2011.

JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO
Diretor Técnico
MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA
Secretária

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral
Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Editai nº 001/2011
PRAZO: 03 dias

SENTENÇA

Processo Administrativo nº 2.620/2009

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecidos: Rosa da Costa Brandão, Raimundo de Nazaré Sousa, Maria das Graças Mendonça, Amado Rodrigues Maciel, Rozarino Alves de Lima, Iracy Abintês Uchoa Paes, Paulo Armando de Souza Brito, Juraci Teixeira dos Santos, Maria Hilday Abaraldo Vale, Rodrigo Rangel da Silva Brito, Leonardo de Aquino Torres, Maria Eunice Silva da Conceição, Solange Oliveira Lacerda, Manoel da Silva Costa Filho, Erivan Sebastião Oliveira Batista, Luiz Carlos Sales Alves, Enildo Cardoso Rodrigues e Francisco Almeida Silva.

RELATÓRIO

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus óbitos registrados e comunicados através do Ofício nº 0886/2009-CRE/AP.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 003941472577, 002437712569, 001848962585, 000418862526, 00356622500, 000432262518, 001542652569, 001856142569, 021180011368, 005759602593, 004715152526, 003051532569, 000078012585, 003201772550, 02392721333, 004332492500, 001867372577 e 004567582577, dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 06 de janeiro de 2011. THINA LUIZA D'ALMEIDA G DOS S. SOUSA Julza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de dois mil e onze. Eu, Alysso Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G. DOS S. SOUSA
Julza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Editai nº 002/2011
PRAZO: 03 dias

SENTENÇA

Processo Administrativo nº 2.695/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecidos: Joaquim Pereira do Nascimento, Darcilene Tolosa Trindade, Jurandy Ribeiro, Ednaldo Rodrigues da Costa, Pedro Pena dos Santos, Juracy da Silva Negreiros Junior, Ariandenez da Silva Pires, Adonias Pinho Primavera, Luiz Wagner dos Santos Modesto, Thiago Shalon Guimarães da Silva, Alessandro Chaves dos Santos, Leda Aparecida Alves, Afonso Moraes Pinheiro Filho e Darleiton Monteiro Rosário.

RELATÓRIO

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus óbitos registrados e comunicados através do Ofício nº 0252/2010-CRE/AP.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 000217012585, 002751772518, 002738502534, 003184602593, 002114652585, 004570652500, 001521002542, 003856212569, 003751372526, 005928112577, 004572192518, 002832912577, 000254672534 e 004479272500, dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 06 de janeiro de 2011. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de dois mil e onze. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital nº 111/2010

PRAZO: 03 dias

**SENTENÇA**

Processo Administrativo nº 2.670/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecido: Benício Gonçalves Chaves

**RELATÓRIO**

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus dados registrados e comunicados através do Ofício nº 261/2009-CE/AFUA

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo a inscrição de número: 0022381001376 do eleitor acima mencionado.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital nº 112/2010

PRAZO: 03 dias

**SENTENÇA**

Processo Administrativo nº 2.661/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecidos: Ilas dos Santos de Sousa, Josielma Coutinho Alcântara, Jeanderson da Silva Negreiro, Jullielson Pedroso Pinto, Belvan Assenção dos Santos, Manoel Adalberto da Rocha Jardim, Paula da Conceição Correa, Edson Ferreira Brito, Benedito do Socorro Pereira Pinheiro, Marlon Neves de Almeida, Elivaldo Rodrigues Fernandes, Valdir Tavares dos Santos, Ana Claudia Barreto Rodrigues, Aclilene Neves da Silva, Salomão Souza Trindade, Andriano Paulo de Lima, Eder Lobato de Almeida, Lucilena Pinheiro Palheta, Eduardo da Costa Ferreira, Rubenvaldo Rodrigues de Cristo, Lucinda Alves Nunes, Clarinda Almeida da Costa, Domingos Costa, Pedro Francisco do Rosário, Shirley Cavalcante Monteiro, Maria dos Santos Pantoja, Ivete Inácio de Souza, Leonor Souza da Costa e Roselinda Pantaleão da Silva.

**RELATÓRIO**

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus dados registrados e comunicados através do Ofício nº 1101/2009-CRE/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 005119112518, 004876542577, 003874222526, 002760322593, 002620452569, 005066882534, 002650622526, 001375822526, 02716921317,

037440451341, 000427422500, 0878562518, 001402122593, 003706902577, 004838522518, 004723082526, 005195112500, 003690322569, 004730322518, 0033115725000469\*012569, 000392032500, 000425802500, 000054972569, 003317552526, 001387022526, 00326672542 e 004729662585, dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital nº 113/2010

PRAZO: 03 dias

**SENTENÇA**

Processo Administrativo nº 2.658/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Falecidos: Rubens Leão Maciel, Maria Rodrigues Ferreira, Waldemar Cardoso Martins, José Junrandir de Araújo, Rômulo Tertio Portal Negrão e Raimunda Antonia Andrade Nunes

**RELATÓRIO**

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus dados registrados e comunicados através do Ofício nº 10511/2009-CRE/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 000236462526, 004842301384, 004653072518, 005038462542, 003958602542 e 000685902526 dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital nº 114/2010

PRAZO: 03 dias

**SENTENÇA**

Processo Administrativo nº 2.659/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecidos: Pedro Paulo Soares Barreto Junior, Antonia da Silva Souza, Suely Almeida dos Santos, Marigelson Nazaré Piranha dos Santos e Adilson Costa Oliveira.

**RELATÓRIO**

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus dados registrados e comunicados através do Ofício nº 0976/2009-CRE/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 018702231368, 001860262577, 000973612500, 000074592542 e 034647261104 dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o

presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital nº 115/2010

PRAZO: 03 dias

**SENTENÇA**

Processo Administrativo nº 2.694/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecidos: Wangelo Roberto Silva de Araújo, José Luiz do Nascimento Gama, José Francisco da Silva Sousa, Florentina Isabel Alves Trindade, Vanderlei da Silva Souza, Matias Pereira da Costa e Huarlei de Jesus Mafra.

**RELATÓRIO**

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus dados registrados e comunicados através do Ofício nº 0324/2010-CRE/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 001920892585, 004485322577, 00369042577, 001082642577, 002168632542, 001072452550 e 004848202593, dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital nº 116/2010

PRAZO: 03 dias

**SENTENÇA**

Processo Administrativo nº 2.660/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecidos: Fabio Danilo do Carmo Nascimento, Francisco de Assis Macedo Trindade, Wagner do Carmo Otoni, Gielson Flexa Barros, Valdeci Correa Inglês, Iranei Barbosa Fortunato, Adriana Mendes Ferreira, Rosalina da Costa dos Santos, José dos Santos Barbosa, Maria Diva Vilhena Pinheiro e Laércio Almeida dos Santos.

**RELATÓRIO**

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus dados registrados e comunicados através do Ofício nº 1046/2009-CRE/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 004581382550, 00519952526, 000202032577, 004510582550, 004394902593, 002695882500, 003300812518, 014234351317, 00170082593, 00782992585 e 01163532518, dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital nº 117/2010

PRAZO: 03 dias

**SENTENÇA**

Processo Administrativo nº 2.697/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecido: Rubens Leão Maciel

**RELATÓRIO**

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus dados registrados e comunicados através do Ofício nº 00401/2010-CRE/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo a inscrição de número: 00236462526, do eleitor acima mencionado

Anle o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital nº 118/2010

PRAZO: 03 dias

**SENTENÇA**

Processo Administrativo nº 2.696/2010

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento

Falecidos: Nilson Moraes da Silva, Sandro José Magave da Silva, risalva Freitas do Amaral, Ramison Gley da Silva Ferreira, Wendel Fortuna Cirilo, Rildo Nunes de Oliveira, Sidney Pereira, José Ribamar Cunha Nunes, Vital Marques Filho, Kris Fonseca Costa; Eloi Valdo Marques de Sarges, Geraldo Ferreira de Oliveira, Ernandes ferreira da Costa, Erickson Claudio Furtado de Oliveira, Ruan Martins Cambráia, Neimar José Spindola Moreira, Ana do socorro Alberto Melo, Maria Cienilce da Silva Lima, Dulcineide dos Santos Sena, Manoel Elielson leite Batista, Ronilson dos Santos Silva, Osvaldo Santos de Vasconcelos, Raimundo Pereira dos Santos, Eliaze de Souza Conceição, Lucivaldo Costa Mondego e João Ferreira Gomes.

**RELATÓRIO**

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos tiveram seus dados registrados e comunicados através do Ofício nº 0114/2009-CRE/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 001336842534, 009715492500, 0058382569, 005113062577, 002367752500, 001149512526, 002581162577, 00849512500, 004324552526, 004581532593, 0024790911350, 006855702550, 005098932593, 00500672500, 005244752577, 001378622577, 00342032534, 0035696.3600.001087182550, 0041029791317, 003083692585, 001514562534, 005831652526, 001516032550, 0033821901198 e 002475192577 dos eleitores acima mencionados.

Anle o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2010. THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA, Juíza Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Alysson Patrick Campos França, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona ele, conferi e subscrevo.

THINA LUIZA D'ALMEIDA G.DOS S. SOUSA  
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Iaci Pelaes dos Reis

EDITAL N.º 001/2011

A Presidenta da Comissão Eleitoral para a formação da lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Amapá, no uso das atribuições legnis e;

Considerando liminar judicial concedida em favor de Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá nos seguintes termos: "Pelo exposto, presentes o *funus boni iuris* e o *periculum in mora* defiro, a liminar pleiteada para autorizar a candidatura da impetrante ao cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, até julgamento final do writ".

Publica novo Edital de candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, biênio 2011/2013, incluindo o nome da candidata Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá.

1. Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira
2. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
3. Dr. Iaci Pelaes dos Reis
4. Dra. Ivana Lúcia Franco Cei
5. Dr. Márcio Augusto Alves
6. Dr. Moisés Rivaldo Pereira
7. Dr. Paulo da Veiga Moreira
8. Dr. Roberto da Silva Álvares

Publique-se.

Macapá, 17 de janeiro de 2011.

Maria do Socorro Milhomem Monteiro  
Procuradora de Justiça

Presidente da Comissão Eleitoral para a formação da lista triplíce para a escolha do

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Amapá

**Ministério Público Eleitoral**

**Procuradoria Regional Eleitoral**

Damaris Rossi Baggio de Alencar

PORTARIA N.º 01/2011 - PRE/AP

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, *caput in fine*, e 79, *parágrafo único* da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as indicações propostas no Ofício nº 06/2010-CG/PGI, datado de 20/12/2010, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Maricélia Campelo de Assunção, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Iaci Pelaes dos Reis. Procurador-Geral de Justiça.

**RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral como substitutos em razão de afastamento dos titulares nomeados pelas Portarias nº 08/2009, 12/2009 e 38/2010:

- 1ª ZONA ELEITORAL - SERRA DO NAVIO**  
JANDER VILHENA NASCIMENTO  
Período: 16 a 21/11/2010  
TIAGO SILVA DINIZ  
Período: 22/11 a 05/12/2010.

- 12ª ZONA ELEITORAL - PORTO GRANDE**  
TIAGO SILVA DINIZ  
Período: 22/11 e 05/12/2010  
JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO

Período: 06 a 12/12/2010  
FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS  
Período: 13 a 19/12/2010

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2011.

Damaris Rossi Baggio de Alencar  
Procuradora Regional Eleitoral

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA N.º 02/2011 - PRE/AP

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, *caput in fine*, e 79, *parágrafo único*, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as indicações propostas no Ofício nº 001/2011-CG/PGI, datado de 03/01/2011, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Iaci Pelaes dos Reis, Procurador-Geral de Justiça.

**RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral como substitutos em razão de afastamento dos titulares nomeados pelas Portarias nº 08/2009, 12/2009 e 38/2010:

- 10ª ZONA ELEITORAL - MACAPÁ**  
MARCO VALÉRIO VARES DOS SANTOS  
Período: 20/12/2010 a 06/01/2011

- 6ª ZONA ELEITORAL - SANTANA**  
ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO  
Período: 20/12/2010 a 05/02/2011

- 7ª ZONA ELEITORAL - LARANJAL DO JARI**  
MARCO VALÉRIO VARES DOS SANTOS  
Período: 07 a 09/01/2011  
ELISSANDRA TOSCANO BARRETO N. VERARIM  
Período: 10 a 19/01/2011  
FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA  
Período: 20/01 a 05/02/2011

- 4ª ZONA ELEITORAL - OIAPOQUE**  
ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Período: 20 a 28/12/2010  
TIAGO SILVA DINIZ  
Período: 29/12/2010 a 09/01/2011  
MARCELO JOSÉ DE C. E. MORAES  
Período: 10 a 23/01/2011  
FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS  
Período: 24/01 a 05/02/2011

- 1ª ZONA ELEITORAL - AMAPÁ**  
MARIA DO SOCORRO PEIARES BRAGA  
Período: 20/12/2010 a 06/01/2011  
FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS  
Período: 07/01 a 05/02/2011

- 9ª ZONA ELEITORAL - FERREIRA GOMES**  
VINÍCIUS MENDONÇA CARVALHO  
Período: 20/12/2010 a 06/01/2011  
LINDALVA GOMES JARDINA  
Período: 07/01 a 05/02/2011

- 12ª ZONA ELEITORAL - PORTO GRANDE**  
RICARDO CRISPINO GOMES  
Período: 20/12/2010 a 06/01/2011  
JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO  
Período: 07/01 a 30/06/2011

- 5ª ZONA ELEITORAL - MAZAGÃO**  
MIGUEL ANGEL MONTEI FERREIRA,  
Período: 20/12/2010 e 09/01/2011

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2011.

Damaris Rossi Baggio de Alencar  
Procuradora Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 63/2010 - PRE/AP

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, *caput in fine*, e 79, *parágrafo único*, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto na Portaria TRE/AP n. 693/2010 e a indicação proposta no Ofício nº 91/2010-CG/PGI, datado de 27/10/2010, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Jayme Henrique Ferreira, Subprocurador-Geral de Justiça e.

**RESOLVE:**

Designar, em caráter excepcional, a Promotora de Justiça abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuições junto à Justiça Eleitoral como auxiliar do Promotor Eleitoral da:

- 7ª ZONA ELEITORAL - BAILIQUE**  
KLUSIOMAR LOPES DIAS CARDOSO  
Período: 27/10/2010 a 1º/11/2010.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2010.

Damaris Rossi Baggio de Alencar  
Procuradora Regional Eleitoral